REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 757/2013

Institui o Dia 15 de abril como o Dia Municipal do Desarmamento Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de abril como o "Dia Municipal do Desarmamento Infantil".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires